



LEI N° 258/2006.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais nos termos do Artigo 37, X, da CF e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná
APROVOU e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, conforme artigo 37, X, da Constituição, a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal em geral:

I - De 16,67% (dezesseis, vírgula, sessenta e sete por cento), mesmo índice de correção e majoração do salário mínimo nacional, para os servidores que tem remuneração do nível “1” (um) até o nível “4” (quatro), do anexo VIII da Lei 180/2002.

II - De 4,67% (quatro, vírgula, sessenta e sete por cento), que representa a variação do “IPCA/IBGE” no período compreendido de 1º de abril de 2005 até 30 de abril de 2006, para os servidores ocupantes de cargos em comissão e de cargos efetivos do nível “5” em diante.

Parágrafo Único: as reposições de que trata este artigo serão incorporadas à remuneração dos servidores a partir do dia 1º de maio de 2006.

Artigo 2º - Aos servidores enquadrados em níveis cuja remuneração eventualmente aponta valor inferior ao definido para o salário mínimo nacional de “trezentos e cinqüenta reais”, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Artigo 3º - As disposições desta lei poderão ser revistas a partir da nova avaliação do gasto com o pessoal, ficando autorizado o chefe do poder executivo conceder, por decreto, reposição salarial complementar aos servidores, cuja remuneração verifica perdas, até o limite da variação do IPCA/IBGE dos últimos trinta e seis meses, contando-se da data desta lei.

§ 1º - A reposição complementar de que trata “caput” deste artigo alcançará somente servidores que tiveram reposição menor que o índice de variação do IPCA/IBGE no período de trinta e seis meses.

§2º - Somente será concedida reposição complementar se assim recomendar a disponibilidade com gasto de pessoal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiaí do Sul – PR, em 25 de maio de 2006.

Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
26/05/2006
EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO VIII – NÍVEIS DE VENCIMENTOS – 2006
a) GRUPO OPERACIONAL – Técnico Nível superior

Nível do Cargo	Piso Salarial Inicial	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										
	5	8	11	14	17	20	23	26	29	32	35	
29	986,19	1.035,50	1.087,28	1.141,64	1.198,72	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72
30	1.035,50	1.087,28	1.141,64	1.198,72	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06
31	1.087,28	1.141,64	1.198,72	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61
32	1.141,64	1.198,72	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59
33	1.198,72	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22
34	1.258,66	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73
35	1.321,59	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37
36	1.387,67	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39
37	1.457,05	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06
38	1.529,90	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66
39	1.606,40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49
40	1.686,72	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86
41	1.771,06	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10
42	1.859,61	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56
43	1.952,59	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59
44	2.050,22	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57
45	2.152,73	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57	3.681,90
46	2.260,37	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57	3.681,90	3.866,00
47	2.373,39	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57	3.681,90	3.866,00	4.059,30
48	2.492,06	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57	3.681,90	3.866,00	4.059,30	4.262,27
49	2.616,66	2.747,49	2.884,86	3.029,10	3.180,56	3.339,59	3.506,57	3.681,90	3.866,00	4.059,30	4.262,27	4.475,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO VIII – NÍVEIS DE VENCIMENTOS – 2006

b) – GRUPO OCUPACIONAL – Técnico Nível Médio

Nível do Cargo	Piso Salarial Inicial	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										
	5	8	11	14	17	20	23	26	29	32	35	
29	1.009,11	1.059,57	1.112,55	1.168,18	1.226,59	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95
30	1.059,57	1.112,55	1.168,18	1.226,59	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25
31	1.112,55	1.168,18	1.226,59	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25	1.902,86
32	1.168,18	1.226,59	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25	1.902,86	1.998,00
33	1.226,59	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25	1.902,86	1.998,00	2.097,90
34	1.287,92	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25	1.902,86	1.998,00	2.097,90	2.202,80
35	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,49	1.643,76	1.725,95	1.812,25	1.902,86	1.998,00	2.097,90	2.202,80	2.312,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO VIII - NÍVEIS DE VENCIMENTOS - 2006
D) GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

Nível do Cargo	Fuso Salarial Início	LÍNHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										
		5	6	11	14	17	20	23	26	29	32	35
1	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11	542,97	570,12	598,63
2	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11	542,97	570,12	598,63
3	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11	542,97	570,12	598,63
4	363,51	381,68	400,76	420,80	441,84	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72
5	381,68	400,76	420,80	441,84	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81
6	400,76	420,80	441,84	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45
7	420,80	441,84	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72
8	441,84	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71
9	463,93	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50
10	487,13	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18
11	511,49	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84
12	537,06	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58
13	563,91	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51
14	592,11	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74
15	621,72	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38
16	652,81	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55
17	685,45	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38
18	719,72	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00
19	755,71	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55
20	793,50	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18
21	833,18	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04
22	874,84	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29
23	918,58	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10
24	964,51	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10	1.649,66
25	1.012,74	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10	1.649,66	1.732,14
26	1.063,38	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10	1.649,66	1.732,14	1.818,75
27	1.116,55	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10	1.649,66	1.732,14	1.818,75	1.909,69
28	1.172,38	1.231,00	1.292,55	1.357,18	1.425,04	1.496,29	1.571,10	1.649,66	1.732,14	1.818,75	1.909,69	2.005,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

**** CONDIÇÃO ESPECIAL

As remunerações dos cargos desta tabela tiveram definição através da Lei Municipal nº 160/2002 de 02/05/2002 que regulamentou o Concurso Público Municipal de ingresso ao Serviço Público nestes cargos e decidiu o valor do vencimento básico.

ANEXO VIII – NÍVEIS DE VENCIMENTOS – 2006

e) GRUPO OCUPACIONAL – Enfermagem

Nível do Cargo	Piso Salarial Inicial	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL										
		5	8	11	14	17	20	23	26	29	32	
08	433,01	454,66	477,39	501,26	526,32	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59
09	454,66	477,39	501,26	526,32	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62
10	477,39	501,26	526,32	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62	816,50
11	501,26	526,32	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62	816,50	857,33
12	526,32	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62	816,50	857,33	900,20
13	552,64	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62	816,50	857,33	900,20	945,21
14	580,27	609,28	639,74	671,73	705,32	740,59	777,62	816,50	857,33	900,20	945,21	992,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO VIII – NÍVEIS DE VENCIMENTOS – 2006
f) GRUPO OCUPACIONAL – Professores

Nível de Censo	1	2	3	4	5	6	R	E	F	E	R	E	N	C	I	A	S								
							7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A	407,22	415,56	423,67	432,14	440,78	449,60	458,50	467,76	477,12	486,66	496,39	506,32	516,45	526,78	537,32	548,07	559,03	570,21	581,61	593,24	603,10	617,20	629,34	642,13	6
B	431,66	440,20	449,10	458,08	467,24	476,36	486,11	495,83	505,75	515,87	526,19	536,71	547,44	558,39	569,56	580,93	592,57	604,42	616,51	628,84	641,42	654,25	667,54	680,69	6
C	461,87	471,11	480,53	490,14	499,84	509,94	520,14	530,54	541,15	551,07	563,01	574,27	585,76	597,48	609,43	621,62	634,05	646,73	659,66	672,85	686,51	700,04	714,04	728,52	7
D	503,94	513,31	523,78	534,26	544,75	555,85	566,97	578,51	589,88	601,63	613,71	625,98	638,50	651,27	664,30	677,50	691,14	704,06	713,44	746,11	763,07	778,33	793,70	8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO V - TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC - 00	R\$ 1.737,94
CC - 01	R\$ 1.617,57
CC - 02	R\$ 1.342,70
CC - 03	R\$ 1.493,14
CC - 04	R\$ 1.142,48
CC - 05	R\$ 1.013,74
CC - 06	R\$ 738,66
CC - 07	R\$ 630,06
CC - 08	R\$ 582,55
CC - 09	R\$ 387,99
CC - 10	R\$ 358,68
CC - 11	R\$ 350,00
CC - 12	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

ANEXO VI - VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 01	R\$ 1.260,12
FG - 02	R\$ 1.010,14
FG - 03	R\$ 557,67
FG - 04	R\$ 377,81
FG - 05	R\$ 277,13
FG - 06	R\$ 149,31
FG - 07	R\$ 134,61
FG - 08	R\$ 141,40
FG - 09	R\$ 102,93